



Publicado no Mural do  
Átrio da Câmara Municipal  
de Veríssimo - MG

17 NOV. 2020

  
Jéssica Fernanda da Silva  
Auxiliar Legislativa

## PORTARIA Nº 17/2020

*Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Veríssimo e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, ouvida a MESA DIRETORA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade pregão, dentre eles, a designação de pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3º inciso IV da Lei federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica designado o srº **RAY TELES DE SOUSA LEMOS**, CPF nº 091.313.806-11, para exercer a função de pregoeiro, responsável pela condução dos trabalhos do pregão.

**Art. 2º** - Ficam designado o Vereador **ÂNTONIO DONIZETE DUARTE DA CRUZ** e a servidora **IARA APARECIDA DE MIRANDA**, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao pregoeiro designado.

**Art. 3º** - As atribuições do pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, serão:

- I – O credenciamento dos interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de atas;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;







VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX – O encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** - A servidora designada desempenhará as suas atribuições concomitantemente com as de seu respectivo cargo, durante o ano de 2018.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor de licitações.

**Art. 6º** - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é o Presidente da Mesa Diretora da Casa.

**Art. 7º** - Aplica-se a esta comissão as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei federal nº 10.520/02.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposição em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Veríssimo, 17 de novembro de 2020

  
**Vereador Sebastião Silva Jr**  
**Presidente 2020**